



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Coordenação de Defesa Civil Municipal
Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**Edital nº 01/2026 de Abertura de Inscrições para
Agricultores Familiares para Seleção e Recebimento
de Cestas Básicas – Recurso Federal – Defesa Civil –
Estiagem 2026.**

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, que se encontram abertas as inscrições para seleção de agricultores familiares a se habilitarem a receber cestas básicas provenientes do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional - Proteção - Defesa Civil Federal e;

Considerando que o Município Decretou Situação de Emergência ocasionado pela Estiagem, conforme Decreto nº 2.002, de 30 de março de 2026, sendo o mesmo Homologado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Decreto nº 58.746, de 24 de abril de 2026 e reconhecido pela Portaria Federal nº 1.341 de 24 de abril 2026 2026;

Considerando que, no período abrangido pelo Decreto, os agricultores e familiares sofreram consequências danosas nas suas plantações e criações;

Considerando que, para amenizar esse cenário de danos, foram solicitados recursos junto ao Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional - Proteção - Defesa Civil Federal, para aquisição de cestas básicas e posterior distribuição aos agricultores familiares prejudicados, sendo o Município beneficiado com tal recurso;

Considerando que serão distribuídas o total de 446 (quatrocentas e quarenta e seis) cestas básicas pelo período de 1 (um) mês (uma cesta básica por Unidade Familiar);

Considerando Ata do Conselho Municipal de Defesa Civil – **COMUDEC** e **COMDER** da qual elaborou e apreciou requisitos e condições para a doação das cestas básicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Coordenação de Defesa Civil Municipal
Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

TORNA PÚBLICO

Art. 1º – Ficam abertas as inscrições para a seleção de produtores rurais familiares, com o objetivo de habilitação para o recebimento de cestas básicas, no período de 15 a 30 de junho de 2026, de segunda a sexta-feira, das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, nas dependências da Secretaria de Agricultura, localizada na Rua Uruguai, nº 155, Centro, Porto Mauá/RS.

No ato da inscrição, os interessados deverão comprovar os seguintes requisitos prioritários:

- I – Ser residente e domiciliado na zona rural do Município de Porto Mauá;
- II – Possuir no máximo até 20 (vinte) hectares de terra (Um módulo fiscal);
- III – Apresentar bloco de produtor rural ativo e revisado até março de 2026;
- IV – Ter como principal fonte de renda a atividade agrícola, não sendo arrendante na totalidade de sua área;
- V – Será concedida uma cesta por unidade familiar.

Parágrafo único – Serão beneficiados os agricultores familiares, conforme a ordem de cumprimento dos requisitos prioritários. Caso o número de inscritos aptos ultrapasse a quantidade de cestas disponíveis, será realizado sorteio entre os candidatos que atenderem integralmente aos critérios.

Art. 2º - Não obtendo o número de beneficiados suficientes no Grupo Prioritário para o recebimento das cestas básicas, será realizada seleção conforme critérios dentro do Grupo Secundário até completar o limite total das cestas básicas ofertadas.

Art. 3º – Serão aceitas, sem garantia de recebimento, as inscrições de candidatos que atendam aos requisitos secundários, desde que observados os critérios do artigo 1º e seus incisos:

- I – Pessoas que possuam aposentadoria rural ou sejam beneficiárias do BPC (Benefício de Prestação Continuada);
- II – Famílias em que haja renda complementar à atividade rural (ex: emprego com carteira assinada, serviço público, entre outros);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Coordenação de Defesa Civil Municipal

Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

III – Pessoas que possuam no máximo até 30 (trinta) hectares de terra.

Art. 4º - Para realização da inscrição será necessária a apresentação do bloco de produtor rural ativo e revisado no ano de 2026, comprovante de residência atualizado e o preenchimento da ficha de inscrição conforme modelo Anexo I do Edital.

Art. 5º - Não serão aceitas as inscrições com falta de informações e documentos que comprovam a situação da família de agricultores familiares.

Porto Mauá, 12 de junho de 2026.

Carlos Cesar Dinon

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Coordenação de Defesa Civil Municipal
Conselho Municipal de Defesa Civil – COMUDEC
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO ÚNICO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

FICHA CADASTRAL – CESTAS BÁSICAS 2026

() Agricultor Familiar

() BPC

Número da Inscrição:.....

Data:/...../2026

Responsável pela UF:.....Telefone:.....

CPF:.....RG:.....

Cônjuge:.....Inscrição Estadual:.....

Reside em Porto Mauá: () Sim () Não

Endereço:..... ☐

Nome dos Integrantes do Grupo Familiar (moram na mesma residência)

01.....

02.....

03.....

Possui aposentadoria ou BPC: () Rural () BPC () outros.....

Quantidade de hectares da propriedade: Própria: () Sim () Não

A Unidade Familiar possui renda de arrendamento de área: () Sim () Não

Se sim, qual a quantidade de área arrendada:

☐ Outras Fontes de Renda:

A renda principal da Unidade Familiar, é proveniente de qual atividade agrícola?

.....

Possui carteira assinada? () Sim () Não Servidor Público () Sim () Não

Valor de outras fontes de renda do Grupo Familiar: R\$

O grupo familiar já recebe algum benefício assistencial: () Sim () Não

Se sim, especificar:

Declaro que as informações fornecidas acima são verdadeiras.

.....
Assinatura do Beneficiário

.....
Responsável pela Inscrição